



PROCESSO Nº 1264/16

PROTOCOLO Nº 14.099.355-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 40/17

APROVADO EM 14/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E
ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1886/16–Sued/Seed, de 21/11/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 25/06/16, de interesse do Colégio Nossa Senhora da Assunção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Curitiba, mantido por Obras Sociais e Culturais Felicianas, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Nossa Senhora da Assunção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizado na Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, nº 620, Bairro Guabirota, município de Curitiba, mantido por Obras Sociais e Culturais Felicianas, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4490/16, de 10/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 25/10/16 até 25/10/26.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1318/00, de 18/04/00. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3159/01, de 14/12/01 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 205/07, de 29/01/07 e Resolução Secretarial nº 4275/12, de 10/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 403/12, de 13/06/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 1264/16

1.4 Comissão de Verificação (fl. 206)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 347/16, de 30/06/16, NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliana de Fátima R. da Costa, licenciada em Letras; Iozodara Telma Branco De George, licenciada em Matemática; Lilianny Barreto Rodrigues dos Passos, licenciada em História, procedeu a verificação, *in loco*, e em seu relatório circunstanciado, de 01/06/16, constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informa:

(...) A instituição de ensino passou por melhorias, tais como: troca do telhado da quadra coberta, reforma do refeitório e de piso, pintura em geral, troca da rede elétrica; colocação de cortinas novas e quadro multimídia; substituição de seis caixas d'água. Aquisição de material esportivo.

(...) A acessibilidade para educandos com deficiência se dá por meio de elevador, rampas e banheiros adaptados.

(...) O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 08/03/17 e a Licença Sanitária até 01/10/16.

(...) Os laboratórios de Ciências/Biologia e Química e de Física estão instalados em locais apropriados, em perfeitas condições de uso com os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das práticas.

(...) A biblioteca, instalada em local específico, dispõe de acervo bibliográfico atualizado, diversificado e em número suficiente para atender a demanda de alunos.

(...) Os laboratórios de Informática possuem um total de 34 computadores e softwares e demais materiais disponíveis.

(...) O corpo docente possui habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba em 01/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 266).

1.5 Parecer CEF/Seed (fl. 269)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 3028/16–CEF/Seed, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio e encaminha o processo ao CEE/PR.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora da Assunção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Curitiba.



PROCESSO N° 1264/16

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta validade até 08/03/17 e o prazo da Licença Sanitária venceu em 01/10/16, com o processo em trâmite.

De acordo com a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a oferta do curso, com recursos físicos, materiais, pedagógicos, tecnológicos e humanos em consonância com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Nossa Senhora da Assunção – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Curitiba, mantido por Obras Sociais e Culturais Felicianas, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção da Licença Sanitária que teve o prazo de validade expirado em 01/10/16, com o processo em trâmite e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros que vencerá em 08/03/17.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1264/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE